

ACTA N.º 1

(Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril)

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano em curso, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de Campolide, o Júri nomeado por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de 29 de julho de 2020 para o procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento 13 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistentes operacionais, 2 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistentes técnicos e 7 postos de trabalho para a carreira/categoria de técnicos superiores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, estando presentes o Presidente e os Vogais efectivos.

Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho (LGTFP), conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, devendo a presente informação, nos termos da alínea b), do n.º 4 do artigo 11.º da referida Portaria, constar no Aviso de Abertura do procedimento em causa.

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite:

- Fixação dos parâmetros da Avaliação Curricular e dos critérios da Entrevista Profissional de Selecção.

I - MÉTODO DE SELECÇÃO OBRIGATÓRIO

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) (ponderação de 70%)

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A qualificação será apurada mediante o preenchimento da Grelha Individual de Avaliação aplicável à Avaliação Curricular e em anexo à presente acta (Anexo I).

Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes factores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril:

1. A habilitação académica (HA), com ponderação geral de 30%, sendo ponderada a titularidade de habilitações académicas.

2. A formação profissional (FP), com ponderação geral de 10%, relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

3. A experiência profissional (EP), com ponderação geral de 50%, com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é experiência profissional nas áreas de competências legalmente atribuídas às freguesias;

4. A avaliação do desempenho (AD), com ponderação geral de 10%, relativa ao último ano em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, apenas para os candidatos com relação jurídica de emprego público e que devem possuir avaliação de desempenho ao abrigo do SIADAP.

1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

1.1 - Ref. A): 6 postos de trabalho para assistente operacional (área de higiene urbana, espaços verdes e ambiente); Ref. B): 3 postos de trabalho para assistentes operacionais (área de educação); Ref. C): 2 postos de trabalho para assistente operacional a tempo parcial (área de educação); Ref. D): 2 postos de trabalho para assistente operacional (área de ação social, cultura, equipamentos e balneário)

No presente procedimento e para estas referências (REF. A); B); C); D)) exige-se que os candidatos possuam a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Nesse sentido, a titularidade de habilitações académicas de grau superior ao da escolaridade obrigatória deve ter uma ponderação diferente na avaliação curricular por, em abstracto, conferir aos seus detentores uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. Doutro modo não teria efeito útil, para a escolha dos candidatos, a utilização deste fator na avaliação curricular.

Admite-se ainda a possibilidade de substituição da escolaridade obrigatória por experiência profissional na área de atividade. Exigindo-se nestes casos, que os candidatos possuam experiência profissional igual ou superior a 6 meses, nas funções descritas nas referências a que se candidatam.

Assim, o júri deliberou o seguinte:

Superior à escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade – 20 valores;
Escolaridade mínima obrigatória de acordo com a idade/6 meses de experiência profissional nas respetivas funções – 15 valores;

A classificação máxima deste factor é de 20 valores.

1.2 - Ref. E): 1 posto de trabalho para assistente técnico (área financeira); Ref. F): 1 posto de trabalho para assistente técnico (área de recursos humanos)

No presente procedimento e paras estas referências (Ref.E) e F)) exige-se que os candidatos possuam o 12.º ano de escolaridade (atual escolaridade obrigatória) ponderando-se, ainda, a titularidade de habilitações académicas superiores.

Nesse sentido, a titularidade de habilitações académicas de grau superior ao 12.º ano deve ter uma ponderação diferente na avaliação curricular por, em abstrato, conferir aos seus detentores uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. Doutro modo não teria efeito útil, para a escolha dos candidatos, a utilização deste fator na avaliação curricular.

Não há possibilidade de substituição da escolaridade obrigatória por experiência profissional na área de atividade.

Assim, o júri deliberou o seguinte:

Superior à escolaridade mínima obrigatória (12.º ano) ou Licenciatura – 20 valores;
Frequência universitária – 17 valores;
Escolaridade mínima obrigatória (12.º ano) – 15 valores;

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

1.3 - Ref. G): 1 posto de trabalho para técnico superior (área de comunicação); Ref. H): 2 postos de trabalho para técnico superior (área de inovação); Ref. I): 1 posto de trabalho para técnico superior (área de espaços verdes e ambiente); Ref. J): 1 posto de trabalho para técnico superior (área de educação); Ref. L): 1 posto de trabalho para técnico superior (área de apoio ao executivo); Ref. M): 1 posto de trabalho para técnico superior (área jurídica e de licenciamento)

No presente procedimento e para estas referências (Ref. G), H), I), J), L) e M)) exige-se que os candidatos possuam Licenciatura nas áreas temáticas referentes à área do posto de trabalho a que se candidatam. Ponderando-se, ainda, a titularidade de habilitações académicas superiores, na mesma área de interesse.

Nesse sentido, a titularidade de habilitações académicas de grau superior, deve ter uma ponderação diferente na avaliação curricular por, em abstrato, conferir aos seus detentores uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. Doutro modo não teria efeito útil, para a escolha dos candidatos, a utilização deste fator na avaliação curricular.

Não há possibilidade de substituição da habilitação académica por experiência profissional na área de atividade.

Ref. G): 1 posto de trabalho para técnico superior (área de comunicação) – Licenciatura em Marketing e Publicidade, Licenciatura em Design - Ramo Design Gráfico e Publicidade ou Design e Multimédia;

Ref. H): 2 postos de trabalho para técnico superior (área de inovação) - Licenciatura em Ambiente e Recursos Naturais, Engenharia do Ambiente, Ciências Florestais e Recursos Naturais, Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais; Licenciatura em Relações Internacionais; Licenciatura em Animação Sociocultural;

Ref. I): 1 posto de trabalho para técnico superior (área de espaços verdes e ambiente) - Licenciatura em Arquitetura Paisagística, Engenharia Agrónoma ou Engenharia Florestal;

Ref. J): 1 posto de trabalho para técnico superior (área de educação) - Licenciatura ou grau académico superior (na área de Segurança Alimentar);

Ref. L): 1 posto de trabalho para técnico superior (área de apoio ao executivo) - Licenciatura em Ciências da Comunicação;

Ref. M): 1 posto de trabalho para técnico superior (área jurídica e de licenciamento) – Licenciatura em Direito.

Assim, o júri deliberou o seguinte:

Titularidade de Licenciatura e Mestrado em área relacionada com a área de actividade – 20 valores;

Titularidade de Mestrado em área não relacionada com a área de actividade – 19 valores

Titularidade de Pós-Graduação em área relacionada com a área de actividade – 18 valores

Titularidade de Pós-Graduação em área não relacionada com a área de actividade – 17 valores;

Titularidade de Licenciatura em área relacionada com a área de actividade (requisito dispensável apenas para a Ref. J) – 16 valores

Titularidade de Licenciatura - 15 valores.

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considerando a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher.

Neste fator consideram-se as ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos três anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar os respetivos certificados/comprovativos.

Assim, na avaliação deste factor o Júri deliberou que a valoração é feita de acordo com o seguinte:

2.1 – Aplicável da Ref. A) à Ref. F)

- Sem formação e sem certificação de formação – 10 valores;
- Com ações de formação entre 1 e 50 horas – 15 valores;
- Com ações de formação com mais de 51 horas- 20 valores

2.2- Aplicável da Ref. G) à Ref. M)

- Sem formação e sem certificação de formação – 10 valores;
- Com ações de formação entre 1 e 100 horas – 15 valores;
- Com ações de formação com mais de 101 horas- 20 valores

Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Neste factor, pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/actividades já exercidas e a actividade caracterizadora dos postos de trabalho a preencher.

Com efeito, a adequação funcional dos candidatos, ou seja, a sua qualificação, depende do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.

A valoração da Experiência Profissional (EP) resultará dos elementos constantes do *curriculum* relativamente às actividades exercidas e idênticas ao posto de trabalho, através dos seguintes subfactores:

- Tempo de serviço (TS) – será ponderada a duração do exercício das funções postas a concurso;
- Complexidade (C) – Será ponderada a adequação da natureza das funções e das actividades referidas/elencadas no *curriculum vitae*;
- Adequação à realidade autárquica (ARA) – Será ponderada a experiência profissional adquirida nos organismos da administração Local.

Neste sentido, a classificação do fator experiência profissional (EP) será calculado através da seguinte fórmula:

$$EP = 20\% TS + 30\% C + 50\% ARA$$

A avaliação do subfactor **Tempo de Serviço** (na área de actividade ou similar) resultará da conversão do tempo apurado, em meses, para a escala de 0 a 20 valores, tendo a seguinte expressão:

Meses	Classificação
0	7 valores
3	8 valores
6	10 valores
9	11 valores
12	13 valores
15	14 valores
18	16 valores
21	17 valores

24	19 valores
mais de 24	20 valores

A avaliação do subfactor **Complexidade**, visa a apreciação das funções profissionais descritas e apresentadas no *curriculum vitae* e a sua relevância para o lugar posto a concurso:

Complexidade	Classificação
A exposição dos elementos curriculares é reduzida e limita-se à designação da categoria/profissão. Não estabelece relação qualitativa das competências profissionais nem da complexidade da mesma com o lugar a ocupar.	8 valores
A exposição dos elementos curriculares centra-se na designação das categorias ocupadas com algumas referências aos serviços e tarefas realizadas, revelando algumas competências profissionais pertinentes para o posto de trabalho concursado.	12 valores
O <i>curriculum</i> é claro na identificação das categorias ocupadas e dos serviços e tarefas exercidas, revelando evolução cronológica na profissão, o que permite determinar um bom grau de adequação e compatibilidade das atividades exercidas com as exigências do posto de trabalho.	16 valores
Constam do <i>curriculum</i> os elementos que referenciam os trabalhos e a participação nos projetos dos serviços, que confirmam as competências profissionais que permitem determinar um alto grau de adequação e compatibilidade das atividades exercidas com as exigências do posto de trabalho.	20 valores

A avaliação do subfactor **Adequação à Realidade Autárquica**, será valorada da seguinte forma:

Adequação à Realidade Autárquica	Classificação
---	----------------------

A exposição das funções exercidas não tem qualquer conexão com a realidade autárquica.	5 valores
As funções desempenhadas revelam alguma adequação à realidade autárquica, com referência aos serviços e tarefas realizadas.	10 valores
O <i>curriculum</i> é claro na identificação dos serviços, das atividades e tarefas exercidas, revelando a pertinência das experiências e um bom grau de adequação à realidade autárquica, em específico, nas juntas de freguesia.	15 valores
Constam do <i>curriculum</i> os elementos que referenciam os trabalhos e a participação nas atividades dos serviços, que confirmam um alto grau de adequação e compatibilidade com a realidade autárquica da Junta de Freguesia.	20 valores

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

Os candidatos são pontuados no factor “Experiência Profissional” até ao limite máximo de 20 valores.

Atendendo à caracterização de cada posto de trabalho, devem ser tidos em consideração os seguintes critérios preferenciais:

Ref. A): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional no contexto da Administração Local, especificamente em Freguesias; experiência profissional na utilização de diferentes ferramentas e máquinas de corte de mato; experiência profissional em lavagem de ruas; boa capacidade de comunicação oral; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, autonomia, dinamismo e sentido de responsabilidade; carta de condução de veículos ligeiros;

Ref. B e C): Capacidade de cooperação; experiência profissional no contexto de confecção de refeições em grande escala, preferencialmente em estabelecimentos escolares; experiência profissional na utilização de diferentes utensílios de cozinha;

conhecimento de normas de HACCP; boa capacidade de comunicação oral; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, autonomia, dinamismo e sentido de responsabilidade;

Ref. D): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional em projetos sociais, nomeadamente no âmbito do “Zero Desperdício”; experiência profissional em contexto de administração local; conhecimento de normas de Higiene e Segurança no Trabalho e de HACCP; excelente capacidade de comunicação oral; facilidade no relacionamento interpessoal; facilidade no relacionamento interpessoal em diferentes contextos e com diferentes faixas etárias; organização e método de trabalho, autonomia, dinamismo e sentido de responsabilidade; carta de condução de veículos ligeiros;

Ref. E): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional no contexto da Administração Local, especificamente em Freguesias; experiência profissional comprovada na utilização de sistemas integrados de gestão, na ótica do utilizador (nomeadamente Fresoft); domínio de plataformas eletrónicas para aquisição de bens e serviços; conhecimento de normas contabilísticas e financeiras aplicáveis à Administração Pública, nomeadamente no âmbito do SNC-AP; conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente em Word, Excel, PowerPoint e Outlook; boa capacidade de comunicação oral e escrita; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, dinamismo e sentido de responsabilidade;

Ref. F): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional no contexto da Administração Local, especificamente em Freguesias; experiência profissional comprovada na utilização de sistemas integrados de gestão, na ótica do utilizador (nomeadamente Fresoft); domínio de plataformas eletrónicas de registo de assiduidade e pontualidade; conhecimento de normas de recursos humanos aplicáveis à Administração Pública, nomeadamente no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente em Word, Excel, PowerPoint e Outlook; boa capacidade de comunicação oral e escrita; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, dinamismo e sentido de responsabilidade;

Ref. G): Domínio de língua inglesa (para efeitos de conceção de publicidade institucional e divulgação de atividades no âmbito dos programas e prémios internacionais); facilidade de cooperação e integração em diferentes equipas de trabalho; Experiência profissional

mínima de um ano em gestão de sites institucionais e páginas de redes sociais; experiência anterior em paginação e tratamento de imagem; facilidade de trabalho em equipa; experiência profissional em Administração Local, especificamente em Freguesias; experiência profissional com os programas Adobe Photoshop, Illustrator, Indesign; experiência em gestão de conteúdos web, desenvolvido em PHP, com base de dados MySQL;

Ref. H): Domínio de língua inglesa falado e escrito (para efeitos de candidaturas, contactos com parceiros e financiadores e apresentações no âmbito de programas e prémios internacionais); facilidade de cooperação e integração em diferentes equipas de trabalho; experiência profissional no contexto de Administração Local, desenvolvimento local, intervenção comunitária, economia circular e sustentabilidade; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; experiência na preparação, organização e dinamização de reuniões, eventos e outras atividades de natureza lúdica, cultural e social; experiência profissional anterior, preferencialmente superior a cinco anos, em planificação de candidaturas e gestão de projetos desenvolvidos no âmbito de programas de financiamento nacionais e internacionais; experiência profissional anterior em contexto de projetos internacionais; excelente capacidade de comunicação; excelente capacidade de comunicação em público; capacidade de adaptação a diferentes realidades e contextos; facilidade na criação de sinergias e de trabalho em rede;

Ref. I): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional no contexto da Administração Local, especificamente em Freguesias; Conhecimento dos diplomas legais que enquadram a realidade da gestão de recursos humanos no âmbito dos Espaços Verdes; experiência profissional preferencial na área de espaços verdes no contexto da Administração Local e da Reorganização Administrativa de Lisboa; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; conhecimentos e experiência anterior na utilização de ferramentas e máquinas de trabalho dos Espaços Verdes; boa capacidade de comunicação oral e escrita; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, dinamismo e sentido de responsabilidade; capacidade de organização de equipas e escalas de trabalho; noções de Proteção Civil;

Ref. J): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional no contexto da Administração Local, especificamente em Freguesias; Conhecimento dos diplomas legais que enquadram a realidade da gestão de recursos humanos no âmbito das refeições escolares; Conhecimento dos diplomas legais

que enquadram a realidade da gestão de refeitórios escolares; experiência profissional preferencial na área de segurança alimentar; experiência profissional preferencial no contexto da Administração Local; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; conhecimentos e experiência anterior na utilização de equipamentos de cozinha industrial; conhecimentos de segurança no trabalho; boa capacidade de comunicação oral e escrita; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, dinamismo e sentido de responsabilidade; capacidade de organização de equipas e escalas de trabalho;

Ref. L): Domínio de língua inglesa falado e escrito (para efeitos de respostas a população ou entidades estrangeiras); facilidade de cooperação e integração em diferentes equipas de trabalho; experiência profissional no contexto de Administração Local; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; experiência na preparação, organização e dinamização de reuniões e eventos formais; excelente capacidade de comunicação; capacidade de adaptação a diferentes realidades e contextos; facilidade na criação de sinergias e de trabalho em rede.

Ref. M): Domínio de língua inglesa falado e escrito (para efeitos de respostas a população ou entidades estrangeiras); facilidade de cooperação e integração em diferentes equipas de trabalho; experiência profissional no contexto de Administração Local; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; experiência preferencial na utilização da plataforma GESLIS; excelente capacidade de comunicação; capacidade de adaptação a diferentes realidades e contextos; facilidade na criação de sinergias e de trabalho em rede.

4 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)

Neste factor é considerada a Avaliação do Desempenho (AD) na sua expressão quantitativa e qualitativa relativa ao último ano em que executou funções ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com a correspondência, tendo em conta a escala do SIADAP, para a escala de 0 a 20 valores. Assim:

Avaliação Desempenho	Classificação
Avaliação de Inadequado	0 valores
Avaliação de Adequado	14 valores
Avaliação de Relevante	17 valores
Avaliação de Excelente	20 valores

Quando o candidato não tiver avaliação do desempenho comprovada ou não for sujeito à mesma recebe a pontuação de 10 valores.

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (CAC)

A classificação final deste método de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$CAC = (3HA + FP + 5EP + AD) / 10$$

As ponderações dos factores (HA, FP, EP e AD) integrantes deste método de selecção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para que o procedimento foi aberto.

II - MÉTODO DE SELECÇÃO COMPLEMENTAR

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO (ponderação de 30%)

A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspectos comportamentais dos candidatos. A EPS terá uma duração que **não pode exceder 45 minutos** e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento até à centésima. Atendendo ao atual estado pandémico por COVID-19, de forma a evitar contágio, a entrevista poderá realizar-se com a presença de alguns membros do júri por vídeo-chamada, sendo, no ato de convocatória, o candidato devidamente informado caso a entrevista não seja realizada presencialmente por todos os elementos do júri.

O júri deliberou ponderar os seguintes factores:

1. Comunicação (COM) - avaliar a capacidade de comunicação e postura pessoal do candidato, ao nível de expressão, fluência verbal, coerência e objectividade do discurso e

riqueza vocabular. Por capacidade de expressão e fluência verbal entende-se um discurso claro, objectivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, com clareza na expressão do raciocínio, nomeadamente no diálogo com o entrevistador e sem divagações ou fugas ao objecto do diálogo;

2. Motivação profissional (MP) - avaliar a motivação revelada pelo candidato para a integração no posto de trabalho em concurso, bem como as suas perspectivas e conhecimentos sobre o mesmo. Procura-se um discurso determinado, prospectivo e envolvente, denotando capacidade de plasticidade e de cenarização futura correcta e plausível, que denota preocupação com a actualização pessoal e uma vincada atenção pelo envolvimento pessoal na autopromoção;

3. Enquadramento Profissional (EP) - avaliar a coerência do percurso profissional, a adequação da sua formação académica e profissional e a experiência do mesmo em tarefas relevantes para o posto de trabalho em concurso. Pelo seu discurso, tornar-se-á claro se detém os conhecimentos necessários e/ou se a experiência profissional anterior permite que responda de forma exemplar às questões que lhe são colocadas sobre as funções a desempenhar;

4. Características Pessoais (CP) - avaliar o comportamento do candidato ao nível das características pessoais, consideradas fundamentais para uma boa adequação ao posto de trabalho em concurso, nomeadamente a sua capacidade de relacionamento interpessoal, trabalho em equipa, adaptação e melhoria, pró-actividade e dinamismo, tolerância à pressão.

Para avaliação de cada factor, atendendo à caracterização de cada posto de trabalho o júri deverá tomar igualmente em linha de conta os seguintes requisitos preferenciais de admissão:

Ref. A): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional no contexto da Administração Local, especificamente em Freguesias; experiência profissional na utilização de diferentes ferramentas e máquinas de corte de mato; experiência profissional em lavagem de ruas; boa capacidade de comunicação oral; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, autonomia, dinamismo e sentido de responsabilidade; carta de condução de veículos ligeiros;

Ref. B e C): Capacidade de cooperação; experiência profissional no contexto de confecção de refeições em grande escala, preferencialmente em estabelecimentos

escolares; experiência profissional na utilização de diferentes utensílios de cozinha; conhecimento de normas de HACCP; boa capacidade de comunicação oral; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, autonomia, dinamismo e sentido de responsabilidade;

Ref. D): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional em projetos sociais, nomeadamente no âmbito do “Zero Desperdício”; experiência profissional em contexto de administração local; conhecimento de normas de Higiene e Segurança no Trabalho e de HACCP; excelente capacidade de comunicação oral; facilidade no relacionamento interpessoal; facilidade no relacionamento interpessoal em diferentes contextos e com diferentes faixas etárias; organização e método de trabalho, autonomia, dinamismo e sentido de responsabilidade; carta de condução de veículos ligeiros;

Ref. E): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional no contexto da Administração Local, especificamente em Freguesias; experiência profissional comprovada na utilização de sistemas integrados de gestão, na ótica do utilizador (nomeadamente Fresoft); domínio de plataformas eletrónicas para aquisição de bens e serviços; conhecimento de normas contabilísticas e financeiras aplicáveis à Administração Pública, nomeadamente no âmbito do SNC-AP; conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente em Word, Excel, PowerPoint e Outlook; boa capacidade de comunicação oral e escrita; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, dinamismo e sentido de responsabilidade;

Ref. F): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional no contexto da Administração Local, especificamente em Freguesias; experiência profissional comprovada na utilização de sistemas integrados de gestão, na ótica do utilizador (nomeadamente Fresoft); domínio de plataformas eletrónicas de registo de assiduidade e pontualidade; conhecimento de normas de recursos humanos aplicáveis à Administração Pública, nomeadamente no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; conhecimentos de informática na ótica do utilizador, nomeadamente em Word, Excel, PowerPoint e Outlook; boa capacidade de comunicação oral e escrita; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, dinamismo e sentido de responsabilidade;

Ref. G): Domínio de língua inglesa (para efeitos de conceção de publicidade institucional e divulgação de atividades no âmbito dos programas e prémios internacionais); facilidade

de cooperação e integração em diferentes equipas de trabalho; Experiência profissional mínima de um ano em gestão de sites institucionais e páginas de redes sociais; experiência anterior em paginação e tratamento de imagem; facilidade de trabalho em equipa; experiência profissional em Administração Local, especificamente em Freguesias; experiência profissional com os programas Adobe Photoshop, Illustrator, Indesign; experiência em gestão de conteúdos web, desenvolvido em PHP, com base de dados MySQL;

Ref. H): Domínio de língua inglesa falado e escrito (para efeitos de candidaturas, contactos com parceiros e financiadores e apresentações no âmbito de programas e prémios internacionais); facilidade de cooperação e integração em diferentes equipas de trabalho; experiência profissional no contexto de Administração Local, desenvolvimento local, intervenção comunitária, economia circular e sustentabilidade; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; experiência na preparação, organização e dinamização de reuniões, eventos e outras atividades de natureza lúdica, cultural e social; experiência profissional anterior, preferencialmente superior a cinco anos, em planificação de candidaturas e gestão de projetos desenvolvidos no âmbito de programas de financiamento nacionais e internacionais; experiência profissional anterior em contexto de projetos internacionais; excelente capacidade de comunicação; excelente capacidade de comunicação em público; capacidade de adaptação a diferentes realidades e contextos; facilidade na criação de sinergias e de trabalho em rede;

Ref. I): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional no contexto da Administração Local, especificamente em Freguesias; Conhecimento dos diplomas legais que enquadram a realidade da gestão de recursos humanos no âmbito dos Espaços Verdes; experiência profissional preferencial na área de espaços verdes no contexto da Administração Local e da Reorganização Administrativa de Lisboa; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; conhecimentos e experiência anterior na utilização de ferramentas e máquinas de trabalho dos Espaços Verdes; boa capacidade de comunicação oral e escrita; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, dinamismo e sentido de responsabilidade; capacidade de organização de equipas e escalas de trabalho; noções de Proteção Civil;

Ref. J): Capacidade de cooperação e integração de equipas de trabalho multidisciplinares; experiência profissional no contexto da Administração Local, especificamente em Freguesias; Conhecimento dos diplomas legais que enquadram a realidade da gestão de

recursos humanos no âmbito das refeições escolares; Conhecimento dos diplomas legais que enquadram a realidade da gestão de refeitórios escolares; experiência profissional preferencial na área de segurança alimentar; experiência profissional preferencial no contexto da Administração Local; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; conhecimentos e experiência anterior na utilização de equipamentos de cozinha industrial; conhecimentos de segurança no trabalho; boa capacidade de comunicação oral e escrita; facilidade no relacionamento interpessoal; organização e método de trabalho, dinamismo e sentido de responsabilidade; capacidade de organização de equipas e escalas de trabalho;

Ref. L): Domínio de língua inglesa falado e escrito (para efeitos de respostas a população ou entidades estrangeiras); facilidade de cooperação e integração em diferentes equipas de trabalho; experiência profissional no contexto de Administração Local; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; experiência na preparação, organização e dinamização de reuniões e eventos formais; excelente capacidade de comunicação; capacidade de adaptação a diferentes realidades e contextos; facilidade na criação de sinergias e de trabalho em rede.

Ref. M): Domínio de língua inglesa falado e escrito (para efeitos de respostas a população ou entidades estrangeiras); facilidade de cooperação e integração em diferentes equipas de trabalho; experiência profissional no contexto de Administração Local; conhecimentos de informática na ótica do utilizador; experiência preferencial na utilização da plataforma GESLIS; excelente capacidade de comunicação; capacidade de adaptação a diferentes realidades e contextos; facilidade na criação de sinergias e de trabalho em rede.

A classificação destes factores far-se-á de acordo com a seguinte grelha, que será utilizada em sede de entrevista, ficando ainda anexa à presente acta a minuta de Grelha Individual de Avaliação, bem como a descrição sumária de todos os factores sujeitos a avaliação (Anexo II):

FACTORES	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	4 valores
Comunicação					
Motivação Profissional					

Enquadramento					
Profissional					
Características Pessoais					

A Classificação da Entrevista Profissional de Selecção (CEPS) será obtida através da seguinte fórmula:

$$CEPS = (COM + MP + EP + CP) / 4$$

Serão excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não legalmente justificado, à entrevista profissional de selecção, independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular.

III - VALORAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Quer na Avaliação Curricular quer na Entrevista Profissional de Selecção os candidatos deverão obter uma pontuação superior a 9,5 valores. Caso isto não suceda serão de imediato eliminados, em conformidade com o disposto no n.º 10 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de Abril.

Nos termos previstos no artigo 26.º da referida Portaria, a ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFC = (0,7 * CAC + 0,3 * CEPS)$$

Em que:

CFC – Classificação Final do Candidato

CAC – Classificação da Avaliação Curricular

CEPS – Classificação da Entrevista Profissional de Selecção

CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de Abril. Caso continue a subsistir igualdade de valorações, atender-se-á a maior valoração no factor “Experiência Profissional”.